



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Responsável: Rafael Ribeiro Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Maria da Fé

Unidade requisitante: Presidência

E-mail: compras@camaramariadafe.mg.gov.br

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular, destinada à cobertura do veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Maria da Fé, de acordo com as especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com o objetivo de assegurar a proteção contra danos materiais, roubo, furto, danos a terceiros e demais eventos que possam comprometer a integridade do patrimônio público, bem como a disponibilização de assistência 24 horas.

Veículo segurado:

Marca/Modelo: Fiat Pulse Audace 1.0 Turbo Flex Aut. – 5 Pass

Ano/Modelo : 2023 / 2024

Placa: SYE-7G28

Bônus: 01

3 - JUSTIFICATIVA

A contratação do seguro veicular mostra-se necessária e indispensável para o resguardo do patrimônio público, considerando que a vigência da apólice anterior encerrou-se em 14/12/2025, deixando o veículo oficial sem cobertura securitária. Nessas condições, a ocorrência de sinistro de qualquer natureza poderá gerar prejuízos financeiros elevados à Administração Pública.

Assim, a contratação do seguro é imprescindível para garantir a adequada proteção do veículo oficial da Câmara Municipal de Maria da Fé. Dessa forma, a contratação do seguro veicular atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e proteção do interesse público, evitando prejuízos ao erário e assegurando a continuidade do uso seguro do veículo.

Parto



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



4- DESCRIÇÃO DO OBJETO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	O seguro veicular deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas: • Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto; • Cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiros (APP), com capital segurado mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); • Cobertura de danos materiais causados a terceiros, com capital segurado mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); • Cobertura de danos corporais causados a terceiros, com capital segurado mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); • Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas; • Cobertura de assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo serviços de guincho, chaveiro e socorro mecânico (300km). • Carro reserva 14 dias.

8 – FONTE DE RECURSOS

01.031.002.2.0004 - Desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal
3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução: não se aplica

Local(is) e horário(s) de entrega/execução: Câmara Municipal de Maria da Fé

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): Garantia legal

Houve contratações anteriores?

(X) Sim

() Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: -

Servidor indicado para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Ana Carolina Silva Paixão

Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Ana Carolina Silva Paixão
Gestor indicado (nome completo): Rafael Ribeiro Martins
Legislação específica sobre o objeto (se houver): Lei 14.133/2021
Informações auxiliares (se for o caso):

Instrumento Vinculativo: ☒ Contrato ☐ Ata de Registro de Preços ☐ Adesão (carona) ☐ Outro: Ordem de compra	Prazo de Vigência do Objeto: ☐ Exercício financeiro da contratação 2026 (<u>até 26/12/2025</u>). ☒ Vigência de 12 meses. ☐ Outro: _____. Contratação de objeto continuado: ☒ Sim ☐ Não
--	--

Maria da Fé/MG, 23 de janeiro de 2026.

Rafael Ribeiro Martins
Presidente da Câmara Municipal de Maria da Fé